



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## MENSAGEM N.<sup>º</sup> 636, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 7.573, de 3 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2018, que renova, a partir de 3 de maio de 2016, a permissão outorgada à Lopes e Rosemberg Ltda. - ME, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Mara Rosa, Estado de Goiás. - TVR 229/2024 - Portaria nº 7573, de 03 de janeiro de 2018 - Lopes e Rosemberg Ltda - ME , no município de Mara Rosa - GO.

**DESPACHO:**  
TRANSFORMADA EM : TVR-229/2024

### PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 636

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 7.573, de 3 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2018, que renova, a partir de 3 de maio de 2016, a permissão outorgada à Lopes e Rosemberg Ltda. - ME, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Mara Rosa, Estado de Goiás.

Brasília, 25 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



**MSC n.636/2024**

Apresentação: 29/07/2024 13:05:00.000 - Mesa

EM nº 00583/2023 MCOM

Brasília, 13 de setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.001093/2016-88, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 27778/2017/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 01512/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 7.573, de 3 de janeiro de 2018, publicada em 15 de janeiro de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de maio de 2016, a permissão outorgada à LOPES E ROSENBERG LTDA. (CNPJ nº 03.902.539/0001-24), nos termos da Portaria nº 291, datada em 12 de junho de 2003, publicada em 20 de junho de 2003, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 421, de 2005, publicado em 2 de junho de 2005, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Mara Rosa, estado de Goiás.

Dante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 4 2 6 8 4 6 1 9 8 0 0 \*

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de anos, a partir de 03 de maio de 2016, a permissão outorgada à Lopes e Ros executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em localidade de Mara Rosa, estado de Goiás, serviço esse outorgado meio da Portaria de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2003, aprovada n.º 421, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2005.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regulada pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.